



**Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 04.214.419/0001-05

**LEI Nº 271/2007, 21 DE NOVEMBRO DE 2007**

*“Ordena a revisão geral anual do subsídio dos Agentes Políticos do Município de Luís Eduardo Magalhães”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica estabelecida a revisão geral anual dos subsídios dos Agentes Políticos do Município de Luís Eduardo Magalhães, a teor do que prescreve os incisos IX e X, do art. 37 da Constituição Federal, bem como o art. 3º da Lei n.º 164/2004, nos seguintes termos:

I – a revisão geral anual, prevista para o ano 2006, realizar-se-á a partir de 1º de abril de 2006, no percentual de 8 % (oito por cento), na forma da Lei n.º 231, 24 de maio de 2006;

II - a revisão geral anual, prevista para o ano 2007, realizar-se-á a partir de 1º de abril de 2007, no percentual de 8,8% (oito inteiros e oito décimos de percentual), na forma da Lei n.º 264, 28 de setembro de 2007.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Novembro de 2007.

  
**OZIEL ALVES DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL